

PORTARIA Nº 373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.004582/2014-01, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada EOL Capoeiras II, de titularidade da empresa Parque Eólico Capoeiras II S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.960.540/0001-45, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, autorizado por meio da Portaria MME nº 307, de 7 de julho de 2014, é alcançado pelo art. 4º, inciso I, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de junho de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Parque Eólico Capoeiras II S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Parque Eólico Capoeiras II S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

01	Nome Empresarial	02	CNPJ
	Parque Eólico Capoeiras II S.A.		19.960.540/0001-45
03	Logradouro	04	Número
	Rua Bruno Filgueira		2.434
05	Complemento	06	Bairro
			Bigorrilho
		07	CEP
			80710-530
08	Município	09	UF
	Curitiba		PR
		10	Telefone
			(41)3091-1500

11 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	EOL Capoeiras II (Autorizada pela Portaria MME nº 307, de 7 de julho de 2014 - Leilão nº 10/2013-ANEEL).
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica denominada EOL Capoeiras II, compreendendo: I - quinze Unidades Geradoras de 2.000 kW, totalizando 30.000 kW de capacidade instalada; e II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma Subestação Elevadora de 69/230 kV, junto à Usina, e uma Linha de Transmissão em 230 kV, com cerca de quinze quilômetros de extensão, em Circuito Duplo, interligando a Subestação Elevadora à Subestação Gentio do Ouro 230 kV, de propriedade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf.
Período de Execução	De 11/12/2015 a 1º/5/2018.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia.

12 REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

Nome: Luiz Fernando Cordeiro.	CPF: 850.584.089-53.
Nome: Alessandro da Silva Oliveira.	CPF: 027.365.839-57.
Nome: Marlon Cezar Scheidt.	CPF: 768.146.539-15.

13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	130.803.819,90.
Serviços	1.137.424,52.
Outros	10.236.820,69.
Total (1)	142.178.065,11.

14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	118.704.466,56.
Serviços	1.032.212,75.
Outros	9.289.914,77.
Total (2)	129.026.594,09.